



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Luiz B. M. Vasconcelos
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0050, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre ~~nomeação~~ dos membros
para compor o Conselho Municipal de
Juventude e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais e considerando;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 392, de 18 de fevereiro de
2021, o qual cria o Conselho Municipal de Juventude;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros, titulares e suplentes para
composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ - GPI, para o biênio 2024/2025,
observando as seguintes representações:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wylker Souza Saraiva

Suplente: Noelma Cerqueira Passos

II. Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

Titular: Gustavo Fonseca Lima

Suplente: Renato dos Reis Coelho

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wallifer Mendes dos Santos

Suplente: Alex Magalhães de Alencar Filho

IV. Fundação UnirG:

Titular: Danillo de Oliveira Freitas

Suplente: Douglas Ribeiro da Silva Junior

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Universidade Federal do Tocantins – UFT:

Titular: Victor Hugo Rodrigues Moreira



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Suplente: Patrick Dias Castilho

II. Instituto Federal do Tocantins - IFTO:

Titular: Otávio Costa Rodrigues

Suplente: Douglas Alves Gomes

III. Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG:

Titular: Marcus Vinicius Siqueira de Carvalho

Suplente: Rafael Pereira de Souza Salmo

IV. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Gurupi:

Titular: Dra. Valdineide Antunes Dias

Suplente: Dr. Henrique Mota Valadão

V. Diretoria Regional de Ensino – DRE Gurupi:

Titular: Susany Rocha Albino

Suplente: Geralda Ferreira de Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude, nomeados no artigo 1º deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Art. 3º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho municipal de Juventude, serão eleitos na forma estabelecida no artigo 6º e parágrafos do Decreto Municipal nº 392/2021.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal